



Lei Nº 247, de 5 de novembro de 1952.

Concede subvenção a Associação Nossa Senhora do Carmo.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção, anual, de Cr\$ 15.000,00, a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, desta Cidade, a contar de 1953.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento de 1953

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 5 de novembro de 1952.

*Atanirio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Genildo de Souza Fereira*

Secretário-Substituto